

**EDITAL Nº 03/2023**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE SEBRAE**  
**SEMESTRE 2023/1**

A Faculdade Sebrae, por meio do seu Dirigente Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para inscrição de Projetos de Extensão referente aos primeiro e segundo semestres de 2023.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Art. 1º** O edital visa a seleção de projetos de extensão, desenvolvidos por docentes e discentes.

**Art. 2º** O presente edital terá a duração de doze meses, a partir da data prevista de divulgação dos resultados.

**Art. 3º** O presente edital não contempla bolsa remunerada.

**II. REQUISITOS DOCENTES PARA SUBMISSÃO:**

**Art. 4º** Estar em atividade regular na Faculdade Sebrae;

**Art. 5º** Possuir titulação mínima de mestre;

**Art. 6º** Possuir produção científica compatível nos últimos 3 (três) anos, devidamente cadastrada no Currículo Lattes ou expressiva produção científica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

**Art. 7º** Ter disponibilidade de carga horária semanal para orientar alunos de extensão;

**Art. 8º** Não estar usufruindo qualquer tipo de licença durante a vigência do projeto;

**Art. 9º** Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

**III. REQUISITOS DISCENTES PARA SUBMISSÃO:**

**Art. 10.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando até o penúltimo período no momento da seleção do projeto;

**Art. 11.** Ter disponibilidade para realizar as atividades de extensão programadas no projeto;

**Art. 12.** Ter desempenho acadêmico satisfatório especialmente nas disciplinas necessárias para o desenvolvimento do projeto;

**Art. 13.** Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

**Art. 14.** Ter cursado ou estar cursando as disciplinas correspondentes às competências desenvolvidas na proposta;

**Art. 15.** Não possuir pendências acadêmicas.

#### IV. DA INSCRIÇÃO:

**Art. 16.** As inscrições poderão ser realizadas pelo site [www.faculdadesebrae.com.br](http://www.faculdadesebrae.com.br) no período de 24/03/2023 a 01/04/2023

**Art. 17.** Os trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão automaticamente indeferidos.

#### V. FORMATOS PROPOSTOS:

- A. Programas definidos pelo conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão integradas com o ensino e a pesquisa, com caráter institucional para atender seus objetivos e metas institucionais;
- B. Projetos com objetivo específico e prazo determinado, visando a intervenção temporária em um problema identificado na comunidade local;
- C. Cursos, de caráter prático ou teórico, presencial ou a distância, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos com vistas à transmissão de conhecimentos para a sociedade;
- D. Eventos no formato de palestras e oficinas com carga horária inferior a 8 horas, além de seminários, simpósios, congressos e encontros, de caráter informativo e dialógico.
- E. Prestação de serviços: são atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução de atendimentos diversos voltados diretamente para a comunidade.

#### VI. ESTRUTURA DA PROPOSTA:

- A. Plano de trabalho
- B. Responsáveis envolvidos
- C. Público impactado
- D. Temática abordada.
- E. Descrição das atividades.
- F. Correlação com os Conhecimentos/Competências trabalhados nas disciplinas curriculares.
- G. Cronograma de atividades.
- H. Metodologias.
- I. Instrumentos avaliativos.
- J. Orçamento previsto (quando couber).

## VII. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PROPOSTOS:

**Art. 18.** A seleção dos projetos será realizada pela Gestão de Extensão em conjunto com a Gestão do Curso de Administração.

**Parágrafo único.** Os critérios para a seleção dos projetos são:

### **Critérios qualitativos:**

- A. População atingida com as ações;
- B. Apropriação, utilização e reprodução pelos parceiros, do conhecimento envolvido na atividade de extensão;
- C. Interação das ações com outras instituições públicas e privadas;
- D. Relevância social, econômica, política e ambiental dos problemas abordados para a realidade local;
- E. Resultados da interação entre teoria e prática nas atividades acadêmicas

### **Critérios quantitativos:**

- A. Número de projetos desenvolvidos e seu público beneficiado;
- B. Número de eventos realizados e público estimado de participante;
- C. Tipos de cursos de extensão realizados e número de certificados expedidos;
- D. Número de produtos resultantes das ações como vídeos, filmes; impacto da ação nas redes sociais;
- E. Número de prestação de serviço realizada e número de pessoas atendidas.

**Art. 19.** A Gestão de Extensão deverá avaliar os projetos e, comunicar aos proponentes conforme prazo previsto em edital, uma das seguintes situações:

- A. Aprovado;
- B. Aprovado com ressalva;
- C. Reprovado.

## VIII. DO RESULTADO:

**Art. 20.** O resultado será divulgado nos murais da IES e no site da Faculdade Sebrae.

**Art. 21.** Os responsáveis pelos projetos submetidos deverão ficar atentos aos prazos e divulgação dos resultados.

**Art. 22.** A divulgação do resultado ocorrerá conforme prazo estabelecido no cronograma.

## IX. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023 a 04/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	24/03/2023 a 04/04/2023
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	04/04/2023 a 07/04/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	08/04/2023
INÍCIO DO CICLO DE EXTENSÃO	11/04/2023

#### X. ENTREGÁVEIS

**Art. 23.** As propostas deverão contemplar relatórios, parcial e final, das atividades. Sua previsão de objetivos e metas, monitoramento e conclusão com apontamentos de evidências e considerações de melhoria.

**Art. 24.** O relatório parcial deve ser apresentado na metade do ciclo de execução e o final até quinze dias após o fechamento do ciclo do presente edital.

**Art. 25.** A execução pode resultar no desenvolvimento de artigo científico.

#### X. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Os casos omissos são resolvidos pela Gestão da Extensão e Gestão do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

São Paulo, 23 de março de 2023.

---

Paulo Henrique Barroso Menezes  
**Dirigente Institucional**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## EDITAL N 32023\_EXTENSÃO\_APROVADO CONSU

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=EF-34-57-71-A5-56-04-AC-38-6A-D8-9C-CC-43-F1-95-FC-E2-FE-84> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** EF-34-57-71-A5-56-04-AC-38-6A-D8-9C-CC-43-F1-95-FC-E2-FE-84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.\*\*\*.\*\*\*-93 - 24/03/2023 13:15:43**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 187.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*6

